

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – Responsável pela elaboração do ETP:

a) - Autoridade responsável pela formalização da demanda:

Diego Bueno do Couto – Secretário Municipal de Administração e Governo

b) - Agente Público da área técnica responsável pela orientação e preenchimento do ETP:

Mariana Cornélia Magalhães – Engenheira Civil

c) - Agente Público da área de licitações responsável pelo acompanhamento da elaboração do ETP:

Gabriel Bueno Jacinto - Agente de Contratação do Município de Cedro do Abaeté, conforme Portaria nº 002/2025

2 – Descrição da necessidade da contratação:

O presente estudo tem por finalidade avaliar a viabilidade financeira para a REFORMA DO TELHADO DA CAPELA VELÓRIO MUNICIPAL CRISTO REI pela Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté.

Por se tratar de obra já definida pela Prefeitura de Cedro do Abaeté, o ETP irá se resumir a viabilidade financeira, considerando que a análise técnica já foi previamente realizada pela Prefeitura, tanto que já existe o projeto executivo.

3 – Diretrizes que nortearão o ETP:

Execução indireta por empresa de engenharia a ser contratada, cabendo o planejamento e execução da licitação, bem como a fiscalização da execução do contrato à Prefeitura de Cedro do Abaeté.

Adoção das instruções normativas de Cedro do Abaeté.

4 – Plano anual de contratação:

O Plano Anual de Contratações para 2025 do município de Cedro do Abaeté fora elaborado e encontra-se publicado no endereço: <https://www.cedrodoabaete.mg.gov.br/plano-de-contratacoes-anuais>.

5 – Requisitos da contratação:

Contratação de empresa para execução de uma obra pública de REFORMA DO TELHADO DA CAPELA VELÓRIO MUNICIPAL CRISTO REI no município de Cedro do Abaeté/MG, sendo exigido comprovação de qualificação técnica operacional e profissional necessárias à execução do objeto.

É requisito da contratação que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no projeto executivo e termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado.

A empresa tem que ter condições e equipamentos necessários para executar a obra contemplada neste objeto, no Município de Cedro do Abaeté.

A contratação demanda que a empresa participante ao certame comprove regular inscrição perante o conselho de classe pertinente, comprovando também a existência de Responsável Técnico vinculado ao respectivo conselho de classe.

A empresa deverá possuir capacidade financeira para arcar com o fluxo de caixa necessário a execução do objeto.

6 – Estimativas de quantidades e valor estimado:



As quantidades foram levantadas conforme os projetos executivos e a planilha orçamentária que se encontra anexa a esse ETP contendo a descrição dos serviços, códigos de referência e custo unitário do serviço.

O preço referencial, foi obtido através das bases oficiais da Secretaria de Transportes e Obras Públicas (SETOP), Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP).

Para a composição do BDI será considerada a alíquota de ISSQN de 2,50%, conforme Lei Complementar nº 22/2009 – Código Tributário Municipal de Cedro do Abaeté.

7 – Descrição da solução como um todo, inclusive quanto à manutenção e à assistência técnica:

1 - Adoção da modalidade de concorrência na forma eletrônica, condicionando-se memoriais descritivos ou padrões de qualidade e desempenho padronizados no Termo de Referência, enquadrando o objeto como serviço comum de engenharia.

2 – Critério de julgamento menor preço global e regime de execução empreitada por preço global;

3 – As obras serão executadas com a realização dos serviços, fornecimento de materiais incorporáveis aos serviços e, ainda, os equipamentos demandados para a execução dos serviços, sendo que todos os componentes, insumos e demais ações e serviços que sejam necessários para a execução da solução estarão compreendidos na proposta de serviços a ser apresentada, incluídos impostos e outros custos diretos e indiretos da empresa.

4 - Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários explícitos na planilha orçamentária.

5 – Quanto a qualificação econômica, deverão ser executados serviços por empresa que demonstrem capacidade de manutenção de fluxo de caixa correspondente ao objeto e volume contratados, devendo ser apurado na forma da lei, exigindo-se de forma adicional, garantia contratual.

6 – Quanto à qualidade, manutenção e garantia dos serviços executados, deverá a empresa vencedora, assegurar a completa reparação e/ou reposição de materiais e serviços defeituosos, além de assegurar a qualidade dos serviços executados conforme consta no artigo 618 do Código Civil.

8 – Justificativa para o não parcelamento da contratação:

O não parcelamento da obra/serviços é mais satisfatório do ponto de vista de gestão, além da interdependência dos serviços, no qual o atraso de um, impacta diretamente no cronograma da obra.

9 – Resultados pretendidos ante a economicidade e eficiência:

O resultado pretendido é a realização do processo licitatório pela Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, que possui maior abrangência e visibilidade na realização do certame, gerando maior potencial de interesse dos eventuais licitantes, além da gestão eficiente e planejada da execução do objeto.

10 – Providências prévias à celebração do contrato e contratação correlata e/ou interdependentes:

Será facultada a realização de visita técnica para conhecimento dos locais onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços, ressaltando-se que a visita técnica não se aplica para efeito de habilitação, somente para efeito de execução, assumindo os riscos da execução na hipótese de não realizar a visita técnica.



Realizar reunião entre o vencedor do certame e a gestão e fiscalização dos contratos em relação aos procedimentos contínuos e diários envolvendo a execução do objeto.

11 – Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

A necessidade de Licença Ambiental conforme dispõe a Lei nº 6.938/1981, deverá ser providenciada pelo município de Cedro do Abaeté junto ao órgão competente e entregue, como condição prévia para a expedição de ordem de início.

12 – Conclusão sobre a solução da demanda de contratação:

A solução da demanda na forma apresentada neste ETP é viável do ponto de vista financeiro.

Cedro do Abaeté, 22 de setembro de 2025.

Autoridade responsável pela formalização da demanda:

Diego Bueno do Couto

Secretário de Administração e Governo

Agente público da área técnica responsável pela orientação e preenchimento do ETP:

Mariana Cornélia Magalhães

Engenheira Civil – CREA/MG 239.601/D

Agente Público da área de licitações responsável pelo acompanhamento da elaboração do ETP:

Gabriel Bueno Jacinto

Agente de Contratação do Município de Cedro do Abaeté, conforme portaria nº 002/2025

Anexos do ETP:

DFD – Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté.

Projeto Executivo de Obra

ART

Memorial Descritivo

Mapa de Riscos

Planilha orçamentária

Composição do BDI

Memória de cálculo

Cronograma físico-financeiro

Declaração de Meio Ambiente



ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Condições Gerais da Contratação:

1.1 – Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras de edificações, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para REFORMA DO TELHADO DA CAPELA VELÓRIO MUNICIPAL CRISTO REI no município de Cedro do Abaeté/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO	Valor Global
Execução de Obra Pública – REFORMA DO TELHADO DA CAPELA VELÓRIO MUNICIPAL CRISTO REI no município de Cedro do Abaeté/MG	R\$ 42.146,98

1.2 – Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme indicação do item 5.1.2 deste Termo de Referência.

1.3 – O contrato observará a minuta integrante do edital, as normas gerais estabelecidas pela Lei 14.133/2021, as normativas do MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ que regulamenta a formalização, alteração e extinção de contratos, sendo que quanto a execução, serão observadas as normas e técnicas usuais de mercado referenciadas no item 5.1.2 deste Termo de Referência.

1.3.1 – O contrato formalizado em decorrência do certame, observará o **prazo de execução do objeto** conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro da obra a ser executada, observando as regras de vigência aplicáveis ao objeto, qual seja, **01 (um) mês**, podendo ser prorrogado mediante justificativas plausíveis.

1.4 – O **prazo de vigência** da contratação será de **04 (quatro) meses** contados da data de assinatura da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 – Encerrando o procedimento de contratação, o licitante declarado vencedor será convocado para firmar o TERMO DE CONTRATO, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

1.6 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º, artigo 115, da execução de contratos.

2 – Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

2.1 – A Reforma do Telhado da Capela Municipal Velório Cristo Rei justifica-se pela extrema necessidade de manutenção do patrimônio público, a qual se revelou imperiosa, sendo necessário a troca de telhas, desobstrução da passagem de água pluvial afim de evitar infiltrações durante o período de chuva.

3 – Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto

3.1 – Adoção da modalidade concorrência na forma eletrônica, condicionando-se memoriais descritivos ou padrões de qualidade e desempenho padronizados no Projeto Executivo, enquadrando o



objeto como serviço comum de engenharia.

3.2 – Critério de julgamento menor preço global e regime de execução empreitada por preço global, considerando o ciclo de vida do objeto desde a fase inicial de preparo para a obra, a execução, entrega, manutenção e operacionalização, enfim, todo o ciclo do objeto.

3.3 – As obras serão executadas com a realização dos serviços, fornecimento de materiais incorporáveis aos serviços e, ainda, os equipamentos demandados para a execução dos serviços, sendo que todos os componentes, insumos e demais ações e serviços que sejam necessários para a execução da solução estarão compreendidos na proposta de serviços a ser apresentada, incluídos impostos e outros custos diretos e indiretos da empresa.

3.4 - Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários explícitos na planilha orçamentária.

3.5 – Quanto a qualificação econômica, deverão ser executados serviços por empresa que demonstrem capacidade de manutenção de fluxo de caixa correspondente ao objeto e volume contratados, devendo ser apurado na forma da lei, exigindo-se de forma adicional, garantia contratual.

3.6 – Quanto a qualidade, manutenção e garantia dos serviços executados, deverá a empresa vencedora, assegurar a completa reparação e/ou reposição de materiais e serviços defeituosos, além de assegurar a qualidade dos serviços executados conforme consta no artigo 618 do Código Civil.

4 – Requisitos da contratação

4.1 – A empresa deverá observar as necessidades de recursos humanos, instalações, aparelhamento técnico, de equipamentos e de ferramentas eletrônicas de assistência ao monitoramento e acompanhamento da execução do objeto.

4.2 – A empresa tem que ter condições e equipamentos necessários para executar a obra contemplada neste objeto.

4.3 – A empresa deverá possuir capacidade financeira para arcar com o fluxo de caixa necessário a execução do objeto, em conformidade com o valor estimado final apurado após os lances e o fluxo de fiscalização quanto a medição, expedição de nota fiscal e pagamento.

4.4 – A empresa deverá comprovar regular inscrição perante o conselho de classe pertinente, comprovando também a existência de responsável técnico vinculado ao respectivo conselho de classe.

4.5 – Comprovação de qualificação técnica operacional e profissional necessária à execução do objeto, conforme o item 8 deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.6 – A subcontratação do objeto poderá ocorrer nas seguintes condições:

4.6.1 – Obrigatória, desde que solicitada pelo Município, nos termos do Art. 48, caput, Inc II da Lei Complementar 123/2006.

4.6.2 – Facultativa, desde que autorizada pelo Município, nos termos do Art. 122 da Lei 14.133/2021.

4.6.3 – A subcontratação, caso seja efetivada, somente poderá recair em parcela de menor relevância técnica e financeira.

4.6.4 – Em qualquer das hipóteses, facultativa ou obrigatória, a subcontratação deverá observar o limite



máximo de 25% (vinte e cinco por cento).

Garantia da contratação

4.7 – Considerando a sumariedade do certame e o reduzido valor estimado da contratação, fica dispensada a exigência de apresentação de garantia contratual.

Vistoria

4.8 – Será facultada a realização de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços, ressalvando-se que a visita técnica não se aplica para efeito de habilitação, somente para efeito de execução, assumindo os riscos da execução na hipótese de não realizar a visita técnica.

4.8.1 - Caso os interessados queiram realizar a visita, esta deverá ser agendada, com no mínimo (2) dois dias de antecedência, junto ao Setor de Engenharia pelo telefone (37) 99805-4536 ou E-mail: engenharia@cedrodoabaete.mg.gov.br, com a Engenheira Civil Mariana Cornélia Magalhães, no horário das 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min.

Não será aceita visita sem o respectivo agendamento.

4.9 – Realizada a vistoria, na forma do item 4.9, não serão admitidas eventuais e posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes do local da prestação dos serviços, devendo o contratado, solucionar todas as eventuais pendências e apontamentos para a execução do objeto previamente à assunção do ônus dos serviços decorrentes.

5 – Modelo de execução do objeto

5.1 – A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 – Início da execução do objeto: em até **15 (quinze) dias corridos** após a emissão da ordem de serviço;

5.1.1.1 – A empresa vencedora, previamente a emissão da Ordem de Serviço deverá providenciar, e comprovar junto ao Ente Público contratante:

- Registro no Cadastro Nacional de Obras – CNO, observadas as hipóteses de dispensa de registro previstas no Art. 4º, caput, Inciso I e II e parágrafo único da IN/RFB 2061/2021;
- Emissão de ART que deverá ser registrada em até **10 (dez) dias** a contar da data de assinatura do contrato, desde que não esteja caracterizado o início da atividade;
- O original do Alvará de Construção expedido pelo órgão competente, na forma das disposições das leis em vigor;
- Comprovar o atendimento das normas de medicina e segurança do trabalho, concernente ao treinamento, fornecimento de EPI;
- Comprovar a disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos necessários à execução do objeto, apresentando documento que comprove quais trabalhadores irão trabalhar na obra, como por exemplo cópias das carteiras de trabalho.

5.1.2 – Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e



periodicidade de execução do trabalho: Conforme Projeto Executivo – Anexo A.

5.1.2.1 – Os serviços serão desenvolvidos de acordo com as normas, Especificações Técnicas estabelecidos pelo MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ, normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), normas do Conselho Regional de Engenharia (CREA), e Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), e demais normas atinentes ao objeto e demais legislações aplicáveis.

5.1.3 – Horário da prestação de serviço: preferencialmente em horário comercial, salvo casos específicos.

5.1.4 – Cronograma de realização dos serviços: de acordo com o cronograma físico-financeiro.

Local da prestação dos serviços

5.2 – Os serviços serão prestados no Município de Cedro do Abaeté no endereço constante no Projeto Executivo.

Materiais a serem disponibilizados

5.3 – Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas de acordo os projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da contratação, promovendo a sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4 – Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados à terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto do presente certame, bem como lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Contratante.

5.5 – O valor oferecido pelos proponentes não poderá ser superior ao valor unitário de referência indicado pelo MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ, e nem superior ao valor global do certame, sob pena de desclassificação da proposta.

5.5.1 – O cálculo do BDI deverá ser uniforme em toda a planilha, desde que observado os limites de cálculo da composição do BDI do edital.

5.6 – Somente será realizada alteração de preço por reequilíbrio econômico-financeiro, adotando-se por parâmetro a tabela de referência adotada no edital, autorizada, de forma complementar, a adoção de outras fontes de referências oficiais, conforme previsto no § 3º do Art. 23 da Lei 14.133/2021 com a finalidade de apuração do valor real de mercado.

5.6.1 - A proporcionalidade dos pesos dos valores de insumos, serviços, equipamentos e mão de obra, necessariamente observará a mesma proporcionalidade estabelecida na tabela de referência que



orientou o preço estimado do edital para o item em questão.

5.7 – A Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.

Da garantia dos serviços

5.8 – A contratada deve garantir a execução dos serviços ora propostos neste objeto, ainda se comprometendo a reparar imediatamente, sem qualquer ônus ou despesa adicional para a contratante.

5.9 – Quanto a qualidade, manutenção e garantia dos serviços executados, deverá a empresa vencedora, assegurar a completa reparação e/ou reposição de materiais e serviços defeituosos, além de assegurar a qualidade dos serviços executados conforme consta no artigo 618 do Código Civil.

5.10 – A empresa vencedora deverá apresentar durante a realização dos serviços, sempre que for solicitada, regularidade fiscal com todos os tributos e taxas a eles atribuídos.

6 – Gestão e fiscalização do contrato

6.1 – A gestão e fiscalização do contrato observará as normas regulamentadoras do MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ – DECRETO Nº 60/2024.

6.2 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3 – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.4 – Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.4.1 – Acompanhar diariamente os RDOs (Relatório Diário de Obra);

6.4.2 – Proceder com reuniões mensais, ou sempre que necessárias, com a contratada;

6.4.3 – Realizar os relatórios de fiscalização de obras.

7 – Critérios de medição e pagamento

7.1 – O período apurado para medição deverá ser em conformidade com o cronograma físico-financeiro da obra a ser realizada, o § 5º, do art. 92 prevê: Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal; Considerando o prazo de execução do serviço conforme o cronograma físico-financeiro (1 mês), a medição será única;

7.2 – A medição será enviada para o e-mail do Setor de Engenharia, sendo enviado os arquivos em formato PDF e EXCEL;

7.2.1 – O prazo para envio da medição será entre o dia 05 e o dia 10 do mês posterior ao fechamento do período a que se refere a própria medição, a contratante terá até 5 (cinco) dias úteis para analisar;

7.2.2 – O prazo para o fiscal do MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ analisar a medição será de 5 (cinco) dias úteis a contar do envio da medição pela contratada no e-mail.

7.3 – Somente serão medidos os serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta vencedora;



7.3.1 – Deverão ser observados os critérios de medição e pagamento constantes no Edital. Normalmente é enviada a medição para análise, com a aprovação da medição pelo setor de fiscalização e engenharia a empresa emita a Nota Fiscal - NF e a Contratante encaminha esta NF para pagamento. O prazo de pagamento da NF é de até 30 dias após sua emissão.

7.3.2 – Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis;

7.3.3 - O pagamento da Nota Fiscal emitida será efetuado pela Tesouraria do Município, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

7.3.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Do recebimento

7.4 – Os recebimentos provisórios e definitivos observarão o art. 140 da Lei 14.133/2021:

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Ainda, de acordo com o artigo 140, § 6º:

“Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias”

7.5 – O contratado também apresentará, a cada medição, quando solicitado, os documentos comprobatórios da qualidade técnica dos materiais, ou outros documentos considerados necessários pela fiscalização;

7.5.1 – O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.2 – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, projetos, memorial descritivo e planilha

orçamentária, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Liquidação e prazo para pagamento

7.6 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o seguinte prazo para fins de pagamento de acordo com a IN SEGES 77/2022 que dispõe a necessidade de definir prazos tanto para a liquidação quanto para o pagamento, a saber:

Art. 7º Os prazos de que trata o art. 6º serão limitados a:

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal;

II – 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.7 – Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.9 – A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá obrigatoriamente atender os normativos DO MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ.

Forma de pagamento

7.10 – O pagamento será realizado de forma eletrônica por intermédio de instituição bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente.

7.11 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12 – Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções previstas na legislação tributária, previdenciária, trabalhista, prevista na legislação aplicável que assim o determine, além de eventuais retenções por compensações, glosas ou multas na forma prevista no contrato;

7.13. – Independentemente do percentual do tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.14 – O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8 – Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, respeitando o item 5.5;

8.1.1 – Pessoas jurídicas poderão participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas contidas no Art. 15 da Lei 14.133/2021.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2 – O critério de aceitabilidade de preços será o de MENOR PREÇO GLOBAL, e o regime de execução de empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII e art. 46, inciso I da Lei 14.133/2021, respeitando o item 5.6;

8.2.1 – O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha os quantitativos, os preços unitários e o preço global, para efeito de avaliação de exequibilidade (Art. 59, §3, 4 e 5 da lei 14.133/2021).

Exigências de habilitação

8.3 – Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6 – Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme IN DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.7 – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 – Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.9 – Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10 – Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da



consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrato ou concorre;

8.17 – Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-financeira

8.18 – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.24 – Registro ou inscrição da empresa e do profissional técnico no conselho profissional competente.

8.25 – Para atendimento da qualificação técnico-operacional, será(ão) exigida(s) certidão(ões) de acervo operacional e certidão(ões) de acervo técnico expedida(s) pelo conselho de classe competente que atesta o conjunto de atividades desenvolvidas pela empresa a partir de registro no respectivo conselho de classe, que comprove(m) que o licitante tenha executado os seguintes serviços, em equivalência ou superior:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	QUANTIDADE (50%)
2.4	REMOÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA TIPO CALHA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO	m²	194,31	97,16
4.1	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA	m	57,00	28,50

	GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 20CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL			
4.4	ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU, PARA COBERTURA EM TELHA ONDULADA	m ²	194,31	97,16
4.5	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0,50MM, SIMPLES	m ²	194,31	97,16
5.1	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m ²	194,31	97,16

Para a solicitação dos atestados foram considerados os itens de maior valor significativo, ou seja, que tem valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, conforme o § 1º do Art. 67 da lei 14.133/2021. Para as quantidades foram solicitados 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens em questão, observando o § 2º do Art. 67 da Lei 14.133/2021.

8.25.1 – A equivalência ou mesmo a especificação superior dos serviços a que se refere o item 8.25 será objeto de análise pelo serviço de engenharia do MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ, sendo que a equivalência ou especificação superior não será aferida pela semântica do atestado, que será considerado como atendido ou não em razão da composição descritiva do serviço no respectivo caderno técnico confrontado com o atestado apresentado.

8.26 – Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes certidões de acervo operacional ou atestados de capacidade técnica executados de forma concomitante.

8.26.1 – As certidões de acervo operacional ou os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26.2 – O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade das certidões de acervo operacional ou dos atestados de capacidade técnica, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado dentre outros documentos.

9 – Estimativa do valor da contratação

9.1 – O custo estimado total da contratação é de R\$ 42.146,98 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme custos unitários apostos na planilha em anexo.

9.2 – A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado no Mapa de Risco anexo deste TERMO DE REFERÊNCIA.

9.3 – O Setor de Engenharia elaborou a planilha orçamentária dos serviços, utilizando-se dos valores estabelecidos nas planilhas de referência de contratação de obras públicas da Secretaria de Transportes e Obras Públicas (SETOP), Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP).

10 – Adequação Orçamentária

10.1 – A contratação será atendida pela seguinte dotação:



Dotação Orçamentária:

02.04.03.08.244.0014.2042 Manutenção da Capela Velório e Cemitério Municipal

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 163 - Fonte 1.500.000.0000

11 – Penalidades

11.1 – Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.2 – As demais infrações serão apuradas e, eventualmente penalizadas, observando as normativas próprias do MUNICÍPIO – DECRETO N° 007/2024 e artigo 155 da Lei 14133/2021.

12 – Segurança e Medicina do Trabalho

12.1 – A contratada deverá obrigatoriamente obedecer e respeitar a legislação, normas e critérios pertinentes à segurança e Medicina do Trabalho.

12.1.1 – A contratada deverá apresentar cópia de documentação que demonstre o gerenciamento de riscos ambientais (Laudo de Insalubridade e periculosidade, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, LTCAT e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, PPP e CAT).

12.2 – A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, inclusive proceder ao respectivo treinamento.

12.3 – O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

12.4 – A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78 e Normas Regulamentadoras pertinentes.

12.5 – A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

12.6 – Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos nas obras, de acordo com as Normas Regulamentadoras – NR aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

12.7 – Somente está autorizada a executar os serviços para o contratante, a contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

12.8 – O contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas, conforme este tópico, estando autorizada a interditar serviços ou parte deste em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso das obras.

12.9 – A contratada deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do contratante para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para

atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias para atendimento completo.

12.10 – Esgotado o prazo descrito no item anterior, o contratante poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando da contratada as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de Contrato de Empreitada, inclusive a sua rescisão.

12.11 – Cabe à contratada solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na(s) obra(s) e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

13 - Das Obrigações da Contratante

13.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato.

13.2 - Supervisionar a execução dos serviços, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive medições para efeito de pagamentos.

13.3 - Emitir ordem de serviços de início de execução do presente contrato.

13.4 - Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento da obra.

13.5 - Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária (plantas de cadastro, etc.).

13.6 - Notificar a CONTRATADA por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

13.7- Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

13.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor responsável.

14 - Das Obrigações da Contratada

14.1 - Manter, durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2 - Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração, além de manter no(s) local (is) dos serviços contratados profissionais legalmente habilitado, o qual deverá permanecer na obra durante o tempo necessário para perfeita execução dos mesmos.

14.3 - Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecer, inclusive, os respectivos equipamentos de proteção aos seus empregados.

14.4 - Fornecer toda a mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados.

14.5 - Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado para prestação dos serviços contratados.

14.6 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato.

14.7 - Responder por quaisquer danos que venham a ser causado à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.



14.8 - Registrar o Contrato no CREA ou no CAU, enviando para a Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, uma cópia registrada.

14.9 - Deverá o Responsável Técnico da CONTRATADA, acompanhar todas as etapas dos serviços.

14.10 - Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da CONTRATANTE, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

14.11 - Cumprir corretamente as instruções da CONTRATANTE em relação ao local onde deverá ser executado os serviços, devendo executá-los no prazo máximo pré-estabelecido.

14.12 - Assumir, por sua exclusiva responsabilidade, as despesas com assistência médica e hospitalar de pessoal alocado aos serviços em condições normais ou em regime de horário extraordinário.

14.13 - Segurar, obedecendo a disposições trabalhistas e previdenciárias específicas, todo o pessoal aplicado ao objeto Contratado, contra riscos de acidente do trabalho.

14.14 - Prover os empregados de identificação, sem a qual os mesmos não poderão entrar nas instalações da CONTRATANTE, zelando para que os mesmos trabalhem de forma zelosa e ordeira.

14.15 - Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário à prestação dos serviços contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.

14.16 - Manter no canteiro de obra o Diário de Obras atualizado diariamente.

14.17 - Fornecer mão de obra, equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços contratados. Todos os equipamentos e utensílios a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser registrados por ocasião da entrada no local de trabalho e não poderão ser retirados sem apresentação de uma ordem escrita de saída, não se responsabilizando a CONTRATANTE, pelo extravio dos mesmos. As despesas com transporte dos equipamentos e utensílios correrão por conta da CONTRATADA, bem como o seguro contra roubo e incêndio.

14.18 - Responsabilizar-se pela supervisão, coordenação e execução dos serviços contratados, devendo comandá-los por seus prepostos, obrigando-se a observar todos os requisitos recomendados pelas normas brasileiras pertinentes, podendo a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, pedir a substituição quando assim o desejar, sem qualquer ônus para a mesma, ficando ainda, facultado a esta, através dos seus representantes, a verificação dos serviços executados ou em execução, sem que, razão disso cesse ou fique diminuída a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição e segurança dos serviços executados.

14.19 - Responsabilizar-se pelo fornecimento, para CONTRATANTE, dos dados cadastrais dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados, bem como pela atualização desses dados, entregando mensalmente à CONTRATANTE, cópia das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e demais exigidos pela legislação em vigor.

14.20 - Responder perante a CONTRATANTE e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados na execução dos serviços a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

14.21 - Manter limpa e organizada a área de trabalho durante e no término dos serviços. A liberação de pagamento total ou parcial ficará condicionada ao cumprimento também deste item.

14.22 - Arcar com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média



histórica.

14.23 - Arcar com os prejuízos decorrentes de alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.

14.24 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços e cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.

Cedro do Abaeté, 22 de setembro de 2025.

Autoridade responsável pela formalização da demanda:

Diego Bueno do Couto
Secretário Municipal de Administração e Governo

Agente público da área técnica responsável pela elaboração:

Mariana Cornélia Magalhães
Engenheira Civil – CREA/MG 239.601/D

Anexos do Termo de Referência

- Anexos apresentados no Estudo Técnico Preliminar

FD – Documento de Formalização de Demanda
(Art. 72, I da Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO SETOR REQUISITANTE		
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL	
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	GABINETE	
E-mail:	gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br	
Telefone:	(37) 99826-0045	
Servidor responsável pela Demanda:	DIEGO BUENO DO COUTO	Mat.: 3834-0

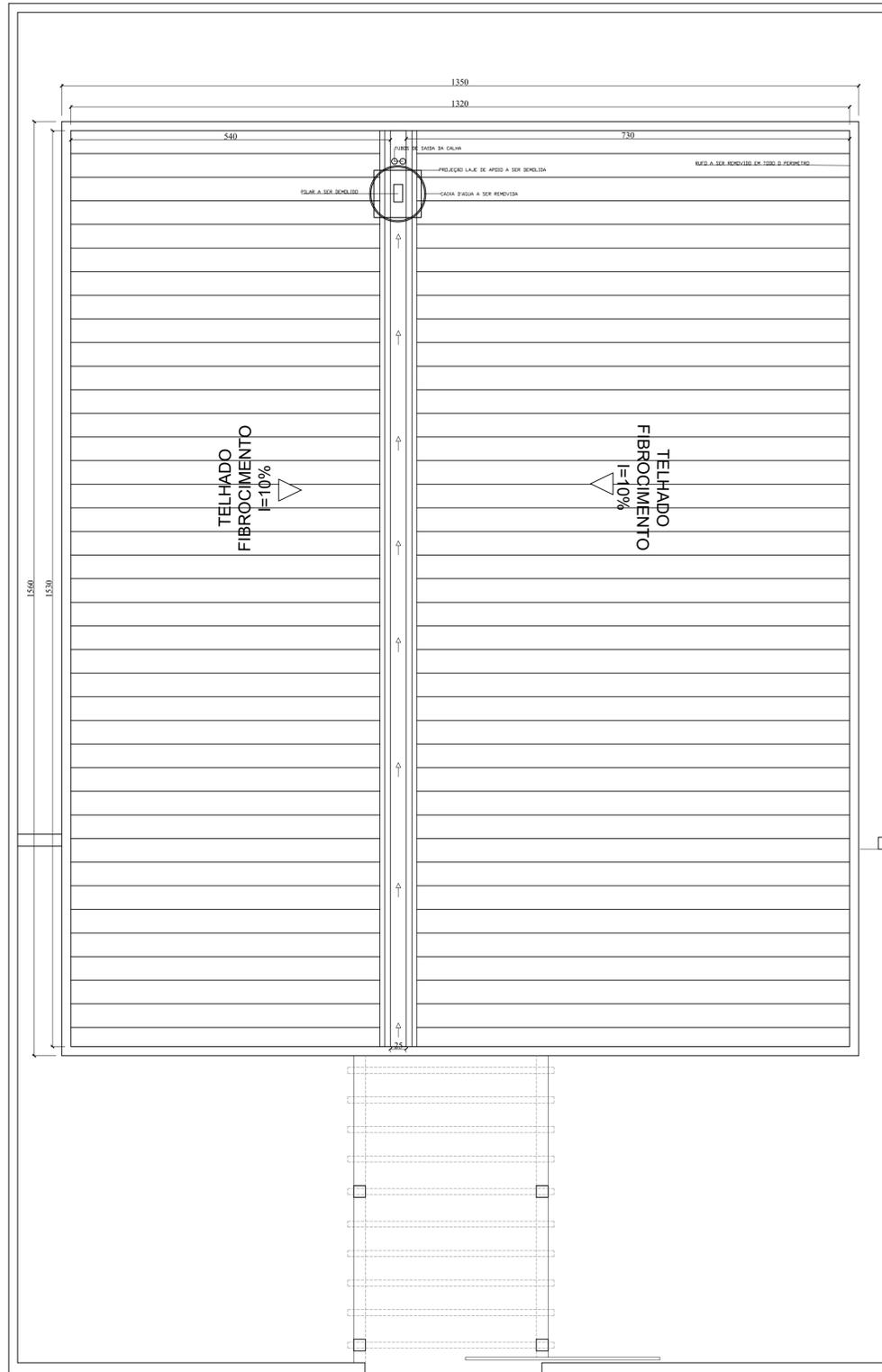
DADOS DA CONTRATAÇÃO
1. Objeto da Contratação (Necessidade):
Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras de infraestruturas e edificações, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para REFORMA DO TELHADO DA CAPELA VELÓRIO MUNICIPAL CRISTO REI no município de Cedro do Abaeté/MG, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
1.1. Tipo do Objeto:
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento
2. Recurso:
<input checked="" type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Vinculado <input type="checkbox"/> Próprio / Vinculado
3. Justificativa da necessidade da contratação
A Reforma da Capela Velório Municipal Cristo Rei justifica-se pela extrema necessidade de manutenção do patrimônio público, a qual se revelou imperiosa, sendo preciso reparar danos estruturais que ocasionaram o aparecimento de diversas trincas na edificação.
4. Previsão da data de contratação do objeto:
A previsão para a contratação do objeto desta demanda será em 30/09/2025 .
5. Indicação da comissão de planejamento da contratação e pela fiscalização da execução do objeto:
Servidor Responsável pelo Planejamento: Mariana Cornélia Magalhães Engenheira Civil – Matrícula 3955-4 Servidor Responsável pela Fiscalização do Contrato: Gilliard Santos Arampo

Engenheira Civil Responsável Técnica – Matrícula 3859-8

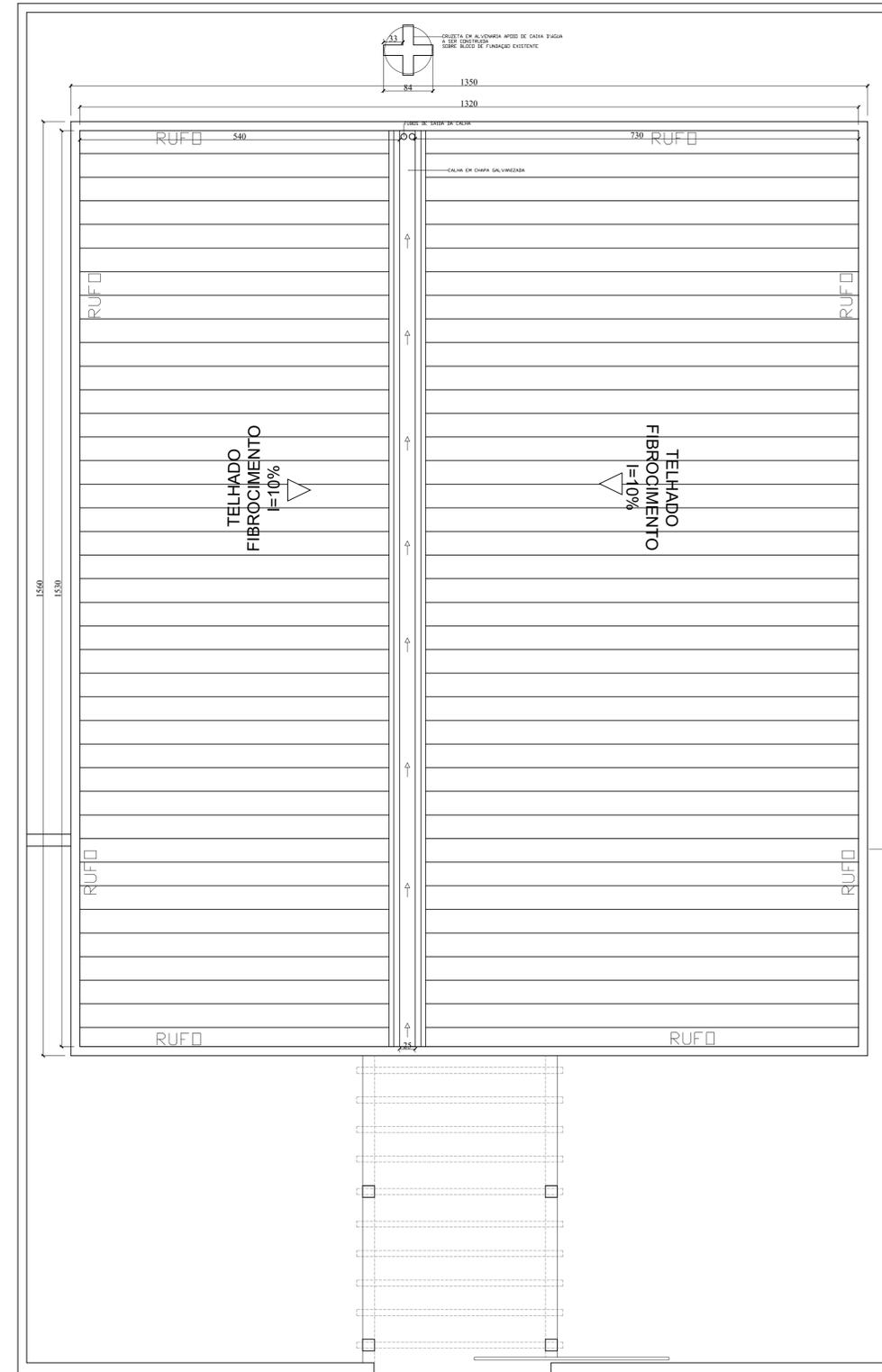
À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

Cedro do Abaeté, 19 de agosto de 2025.

Diego Bueno do Couto
Secretário Municipal de Administração de Governo



PLANTA DE COBERTURA EXISTENTE
Esc.: 1:50



PLANTA DE COBERTURA EXECUTIVA
Esc.: 1:50

PROJETO EXECUTIVO			
PROJETO DE ARQUITETURA			
Proprietário / Destinação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ - MG / CAPELA VELÓRIO	JOSE ROSA FILHO 8535	Assinado de forma digital por JOSE ROSA FILHO 8535 em 2025/08/25 às 12:21:18
Local:	RUA RIO INDAÍÁ, CEDRO DO ABAETÉ - MG	MARIANA CORNELIA MAGALHÃES 115342	Assinado de forma digital por MARIANA CORNELIA MAGALHÃES 115342 em 2025/08/25 às 12:21:18
Autor do Projeto / Responsável Técnico:	MARIANA CORNELIA MAGALHÃES 115342	MARIANA C MAGALHÃES	Assinado de forma digital por MARIANA C MAGALHÃES em 2025/08/25 às 12:21:18
Finalidade:	EXECUTIVO	ENGENHEIRA CIVIL	CREA - MG 239021/9
Assunto:	PLANTA DE COBERTURA CAPELA VELÓRIO	Escala:	INDICADA
		Data:	AGOSTO/25
		Folha:	ÚNICA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254216694

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARIANA CORNELIA MAGALHAES

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1418314382**

Registro: **MG0000239601D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**

CPF/CNPJ: **18.296.657/0001-03**

RUA CORONEL JOSÉ LOBATO

Nº: **879**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CEDRO DO ABAETÉ**

UF: **MG**

CEP: **35624000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **10/03/2025**

Valor: **R\$ 5.316,50**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RIO INDAIA

Nº: **1500**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CEDRO DO ABAETÉ**

UF: **MG**

CEP: **35624000**

Data de Início: **30/09/2025**

Previsão de término: **31/01/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **OUTROS**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**

CPF/CNPJ: **18.296.657/0001-03**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE IMÓVEIS > #1.1.9.4 - PARA FINS INSTITUCIONAIS	194,31	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE IMÓVEIS > #1.1.9.4 - PARA FINS INSTITUCIONAIS	194,31	m²
18 - Fiscalização		
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE IMÓVEIS > #1.1.9.4 - PARA FINS INSTITUCIONAIS	194,31	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de elaboração de projeto para Reforma de telhado da Capela Velório Municipal Cristo Rei

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

MARIANA CORNELIA
 MAGALHAES:11534280677
 0677

Assinado de forma digital por
 MARIANA CORNELIA
 MAGALHAES:11534280677
 Dados: 2025.08.22 13:45:16 -03'00'

MARIANA CORNELIA MAGALHAES - CPF: 115.342.806-77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ - CNPJ:
 18.296.657/0001-03**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Bb2Cw
 Impresso em: 22/08/2025 às 13:44:05 por: , ip: 170.150.50.1





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

**ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254216694**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **22/08/2025** Valor pago: **R\$ 103,02** Nosso Número: **8609058517**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Bb2Cw
Impresso em: 22/08/2025 às 13:44:07 por: , ip: 170.150.50.1



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DO TELHADO DA CAPELA VELÓRIO MUNICIPAL “CRISTO REI”

CEDRO DO ABAETÉ - 2025

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de memorial descritivo de REFORMA DO TELHADO DA CAPELA VELÓRIO MUNICIPAL “CRISTO REI”. É obrigatório que a CONTRATADA mantenha cópias deste memorial e dos projetos na obra para a execução exata dos serviços.

Todos os materiais e/ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e/ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas vigentes, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no projeto e neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL.

Caso o material e/ou equipamento especificado nos projetos e/ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato. Em caso de dúvidas em relação à qualidade dos materiais aplicados, entrar em contato com a FISCALIZAÇÃO.

A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à FISCALIZAÇÃO antes da aquisição do material e/ou equipamento.

O material e/ou equipamento que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da FISCALIZAÇÃO deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE. O mesmo procedimento será adotado no caso do material e/ou equipamento entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela FISCALIZAÇÃO.

Os materiais e/ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA.

É vedada a utilização de materiais e/ou equipamentos improvisados e/ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e/ou equipamentos danificados que possam prejudicar a fiel execução da obra.

A FISCALIZAÇÃO terá livre acesso a todos os depósitos de materiais, equipamentos, ferramentas, entre outros, para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, entre outros.

Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja, de igual valor, desempenham idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado.

A CONTRATADA deverá preencher o Livro de Ordem da obra, e apresentar diários da obra conforme andamento e execução dos serviços, podendo estes documentos serem requisitados pela CONTRATANTE.

Pedidos de realinhamento de preços, aditivos de prazos e valores contratuais, deverão ser encaminhados à FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, devidamente justificados, com demonstração concreta que sustente à solicitação, que será avaliada no prazo de até 15 (quinze) dias pela Contratante, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Não será admitido, em hipótese alguma, que a CONTRATADA utilize as vias públicas do MUNICÍPIO, inclusive as vias onde se concentrarão as obras, ou outros espaços públicos, para depósito de materiais ou “bota-foras”, tampouco para preparo de massas de concreto, argamassas, ou qualquer

outra atividade fim à obra. Qualquer sujeira, entulho ou material de descarte será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo manter a obra sempre limpa e isenta destes materiais.

Qualquer dano causado às obras já existentes, inclusive a estrutura da Unidade Básica de Saúde será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus algum à CONTRATANTE.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Estas especificações, juntamente com todas as peças do projeto arquitetônico e complementares, bem como as especificações dos serviços, são partes integrantes do plano de trabalho.

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1-SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Placa da obra:

Fornecimento e colocação de placa de obra, a placa já estará instalada no local, sendo necessário somente a plotagem da mesma em modelo padrão da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté-MG.

2 – DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

Será necessário retirar a caixa d'água existente, fazer a demolição do pilar e laje de suporte e demolir a calha de concreto existente. Deverá também fazer a remoção de rufos e contra rufos e das telhas de fibrocimento. Quanto ao engradamento de madeira, o mesmo deverá ser analisado junto com a FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SECRETARIA DE OBRAS, se há necessidade de troca completa da madeira ou apenas parcial.



Figura 1 - Caixa d'água a ser removida.

3- BASE DA CAIXA D'ÁGUA

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136E-mail:
gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br

Deverá ser construída uma nova base de alvenaria em formato “X” para a caixa d’água na parte posterior da edificação, com altura prevista de 3,70 m.

4 - EXECUÇÃO DE TELHADO

Todos os acessórios e peças que compõem o telhado e sistema de águas pluviais devem ser verificados pela FISCALIZAÇÃO antes de serem instalados. COMPETE À CONTRATADA A OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAR À FISCALIZAÇÃO QUE OS MATERIAIS E ITENS JÁ SE ENCONTRAM NO LOCAL DA OBRA PARA QUE SEJAM FEITAS AS AVERIGUAÇÕES E APROVAÇÕES, OU NÃO, PARA A INSTALAÇÃO. Qualquer acessório/peça que esteja em desacordo com este memorial, projeto e/ou planilha orçamentária deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE

Na execução de serviço os trabalhadores deverão estar munidos de EPI’s necessários, inclusive EPC’s, se for o caso, sendo que os cintos de segurança trava-quadras deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;

A instalação das calhas e rufos deve seguir as especificações descritas no “Catálogo Predial - Águas Pluviais e Drenagem” da marca Tigre, disponível em: https://cfg.com.br/up_catalogos/catalogo_predial_aguaspluviais_e_drenagem.pdf

4.1 - Calha em chapa galvanizada

Calha em chapa galvanizada, espessura de 0,8mm (gsg-22), com desenvolvimento de 100cm, inclusive içamento manual vertical. O projeto foi dimensionado com calhas de seção retangular (cobertura $i = 10\%$). Utilizar:

- adesivo/selante elástico monocomponente (aplicação: uso geral, base: poliuretano);
- rebites de repuxo com diâmetro: 3,2mm, comprimento: 10mm, material: alumínio, acabamento: natural;
- chapa fina (material: aço galvanizado, espessura: gsg-22 ou 0,80mm, massa: 6, 40kg/m²).
Dobras/abas laterais com as dimensões abaixo.

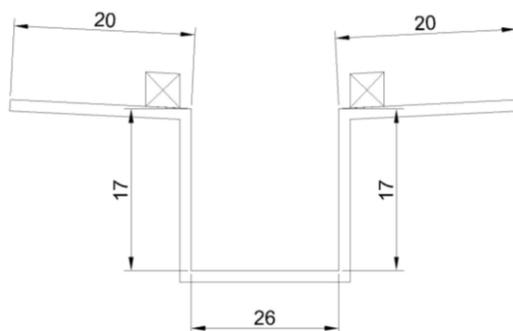


Figura 2- Detalhamento/dimensões da calha

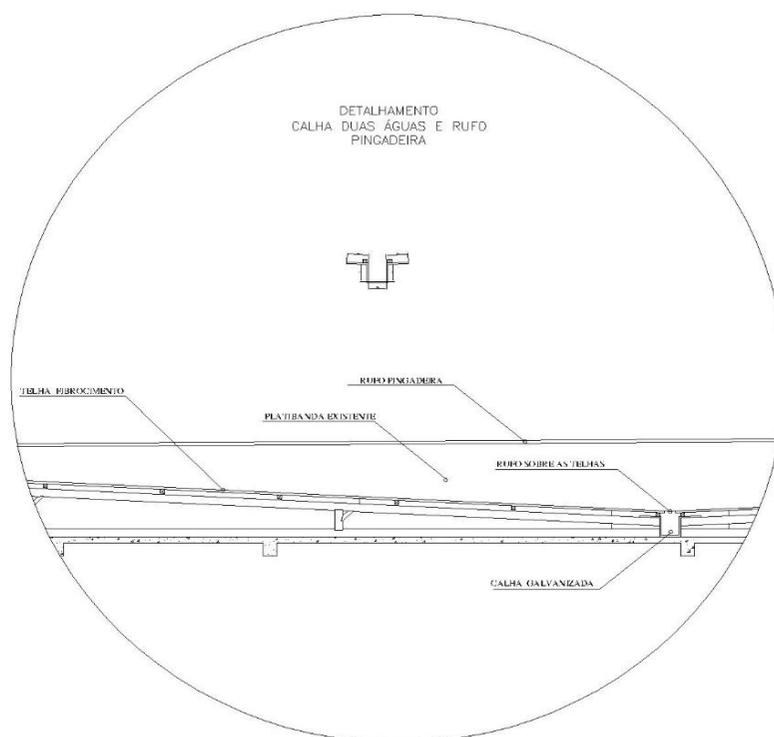


Figura 3- Detalhamento da calha

4.2 - Engradamento para telhado

Engradamento para telhado metálica trapezoidal em trama de madeira. A trama descrita deve ser apoiada sobre tesouras ou pontaletes. Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto. Posicionar as terças, conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças. Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 18 X 30 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio. Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção. Utilizar:

- Ferragem para telhados tipo chapa de emenda de ferro (peso: 0,57 kg, espessura: 1/4", comprimento: 500,00 mm e largura: 4");
- Madeira serrada aparelhada (Paraju);
- Prego telheiro 18x27 com cabeça (comprimento: 69,0mm, diâmetro: 3,4mm, quantidade por quilo: 106 unidades).

4.3 - Cobertura em telha metálica galvanizada trapezoidal

Cobertura em telha metálica galvanizada trapezoidal simples, espessura 0,5mm, com recobrimento transversal e longitudinal, exclusive cumeeira, inclusive acessórios de fixação e içamento.

Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento. Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas.

A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a calha.

Perfurar as telhas com brocas apropriadas, a uma distância mínima de 5cm da extremidade livre da telha; Fixar as telhas utilizando ganchos chatos, ganchos ou parafusos galvanizados 8mm, de acordo com prescrição do fabricante das telhas. Na fixação com parafusos ou ganchos com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a fissurar a peça em fibrocimento; Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

Utilizar:

- Conjunto vedação elástica (diâmetro do furo: 8mm);
- Parafuso (rosca: soberba, cabeça: sextavada, material: aço, acabamento: zincado, comprimento: 110mm, diâmetro: 8mm);

- Telha metálica galvanizada trapezoidal simples, espessura 0,5mm, comprimento variável, largura útil 980mm.

4.4 - Rufo e contra-rufo em chapa galvanizada

Rufo e contra-rufo em chapa galvanizada, espessura de 0,65mm (gsg-24), com desenvolvimento de 33cm, inclusive içamento manual vertical. Utilizar:

- Chapa fina (material: aço galvanizado, espessura gsg-24 ou 0,65mm, massa: 5, 20kg/m²). Instalação conforme projeto arquitetônico, com dimensão livre de 20cm.

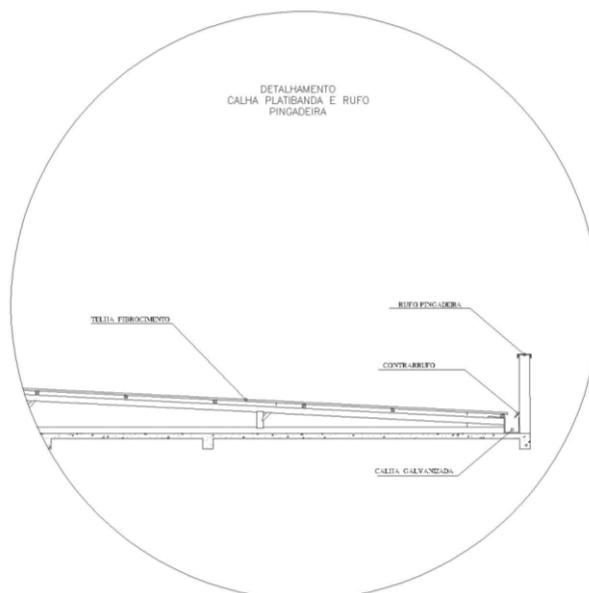


Figura 5- Detalhamento de rufo

gadeira)

5 - SERVIÇOS FINAIS

5.1 - Limpeza final da obra

Limpeza final para entrega da obra. Será de responsabilidade da CONTRATADA a retirada de toda sobra de material e limpeza do local de trabalho.

RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Concluídas todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e depois de efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

A Contratada fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização ou pela Comissão, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a NBR-5675.

Cedro do Abaeté, 19 de agosto de 2025



PREFEITURA
CEDRO DO ABAETÉ
ADMINISTRAÇÃO
2025 - 2028
CEDRO PARA OS CEDRENSES



MARIANA
CORNELIA
MAGALHAES:11534
280677

Assinado de forma digital
por MARIANA CORNELIA
MAGALHAES:11534280677
Dados: 2025.08.22 12:23:03
-03'00'

Mariana C Magalhães
Engenheira Civil
CREA-MG: nº 239.601/D

JOSE ROSA
FILHO:85355
780644

Assinado de forma
digital por JOSE ROSA
FILHO:85355780644
Dados: 2025.08.20
13:05:19 -03'00'

José Rosa Filho
Prefeito

MAPA DE RISCOS

RISCO 01		
Risco:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à qualificação técnica.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado.	
	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 67 da Lei n. 14133/2021.	Setor de Licitações/Setor de Engenharia Civil
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros.	Setor de Engenharia Civil/ Setor de Licitações
Ações de contingência /setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.	Setor de Engenharia Civil/Agente de contratação
RISCO 02		
Risco:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de planilha e/ou de edital, termo de referência, especificações técnicas, etc.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado.	
	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 19 da Lei n. 14133/2021.	Setor de Licitações/Setor de Engenharia Civil
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração.	Setor de Licitações/Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.	Setor de Engenharia Civil/Setor de Licitações
RISCO 03		
Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	
Possibilidade:	Média	

Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação	
	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	Setor de Engenharia Civil/Setor de Licitações
Ações de contingência /setor responsável:	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.	Setor de Engenharia Civil/Setor de Licitações
RISCO 04		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusive quanto ao Art. 58 da Lei 14133/2021.	Setor de Engenharia Civil
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	Setor de Licitações
Ações de contingência /setor responsável:	Nos termos dos §§ 2º e 4º do Art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato.	Setor de Licitações
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90.	Setor de Licitações
RISCO 05		
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega das obras/serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia Civil
	Observar os prazos previstos para	

	entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	Setor de Licitações/Setor de Engenharia
Ações de contingência /setor responsável:	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90.	Setor de Licitações
RISCO 06		
Risco:	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	
	Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, alugueis de estruturas para abrigar os canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.	
Ações preventivas/Setor responsável	Verificar junto ao setor competente no ente consorciado, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados.	Setor de Licitações/Setor de Compras
	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.	Fiscalização técnica
RISCO 07		
Risco:	Alterações no projeto executivo inicialmente contratado, por solicitação da contratante.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixa	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.	
	Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Elaboração dos projetos básicos e/ou executivos de forma participativa..	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização técnica

RISCO 08		
Risco:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, especificações ou memoriais que compõem a contratação.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Para os projetos de engenharia fornecidos pela contratante, ou contratado com terceiros mediante contratação indireta específica, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Setor de Engenharia Civil/ Fiscalização técnica
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	Setor de Engenharia Civil
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato e desde que sejam atendidas as demais exigências postas no Acórdão 1.977/2013 para aditivos por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.	Fiscalização técnica
RISCO 09		
Risco:	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõem o objeto.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Por se tratar de obra em que os quantitativos dos serviços a serem executados podem ser definidos com precisão, optou-se por adotar o regime de execução de empreitada por preço global.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço global, a remuneração da	Fiscalização técnica

	contratada será após a realização das medições de acordo com o cronograma físico-financeiro.	
RISCO 10		
Risco:	Preços de insumos que compõem a execução do objeto abaixo do preço de mercado.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra decorrente do aumento do preço dos insumos.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que somente será realizada alteração de preço por reequilíbrio econômico financeiro, adotando-se por parâmetro a tabela de referência adotada no edital, autorizada, de forma complementar, a adoção de outras tabelas de referências oficiais com a finalidade de apuração do valor real de mercado.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Caso a Contratada venha requerer tais valores, deverá ser analisado pela Fiscalização técnica e encaminhado para a autoridade competente.	Fiscalização técnica
RISCO 11		
Risco:	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco.	Fiscalização técnica
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.	Fiscalização técnica
	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização/ Setor de Licitações

RISCO 12		
Risco:	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Não identificadas.	-
Ações de contingência /setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização técnica
RISCO 13		
Risco:	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto. Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.	Setor de Engenharia Civil
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia Civil
	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	Setor de Licitações/Setor de Compras
	Prever a possibilidade de rescisão do contrato e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	Setor de Engenharia Civil

Ações de contingência /setor responsável:	Reter o pagamento das medições, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.	Setor de Licitações/ Setor de Compras
	Eventual rescisão contratual.	Setor de Licitações/ Setor de Compras
RISCO 14		
Risco:	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.	
	Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.	Setor de Engenharia Civil
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.	Setor de Engenharia Civil
	Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.	Fiscalização técnica
	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.	Fiscalização técnica
	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização/ Setor de Licitações
Ações de contingência /setor responsável:	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	Fiscalização técnica
RISCO 15		
Risco:	Atrasos da obra/serviços decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	

Possibilidade:	Alta	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Alto	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Compartilhado	
Danos:	Atrasos para entrega da obra. Aumentos nos custos inicialmente previstos.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Avaliar, caso seja solicitado prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.	Fiscalização técnica
RISCO 16		
Risco:	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Compartilhado	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Não identificadas.	-
Ações de contingência /setor responsável:	Para estes casos, a Contratante procederá a correção dos valores a pagar, considerando as novas alíquotas vigente.	Fiscalização técnica
RISCO 17		
Risco:	Prejuízos decorrentes de alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.	
Possibilidade:	Alta	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Alto	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	

Atrasos na execução do objeto.		
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação.	Fiscalização técnica
RISCO 18		
Risco:	Risco de inadimplência da Contratante.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.	
	Atrasos para entrega da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Formalização do contrato para execução da obra/serviço preferencialmente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Contabilidade/Setor de Licitações
Ações de contingência /setor responsável:	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelo ente consorciado, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.	Fiscalização técnica/Contabilidade
RISCO 19		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Atrasos para entrega da obra.	
	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da gestão associada efetivada pela Administração na execução do objeto.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Licitações/ Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Fiscalização técnica/Setor de Licitações
	Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos do § 7º do Art.90 da Lei	Setor de Engenharia Civil/Setor de Licitações

	14133/2021 ou realizar novo processo de licitação.	
RISCO 20		
Risco:	Todos os riscos acima descritos para a fase de execução contratual alocados para a contratada são aplicáveis à subcontratada e de forma solidária à contratada.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Subcontratada	
Danos:	Atrasos para entrega da obra/serviços, decorrentes ou não da necessidade de refazimento dos serviços.	
	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra/serviço, decorrentes ou não do aumento do preço dos insumos.	
	Necessidade de contratação de remanescente, impactando no planejamento da gestão associada efetivada pela Administração na execução do Programa de serviços e obras civis de engenharia.	
	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto.	
	Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Subcontratada/Contratada.	
	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.	
	Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.	
	Necessidade de realização de contratação de remanescente, impactando no planejamento da gestão associada efetivada pela Administração na execução do objeto.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, as partes que podem ser subcontratadas, estabelecendo o limite autorizado (Art. 122), e a responsabilidade solidária da contratada.	Setor de Engenharia Civil
	Estabelecer no edital licitatório as condições para a subcontratação.	Setor de Licitações
	Publicar chamamento para subcontratação vinculado ao edital em questão.	Setor de Engenharia Civil/Setor de Licitações
	Aplicam-se todas as ações preventivas/setor responsável relacionadas à fase de execução contratual alocados para a contratada.	-
Ações de contingência /setor responsável:	Analisar o objeto (serviço) demandado para a formalização da subcontratação	Setor de engenharia Civil
	Aplicam-se todas as ações de contingência/setor responsável relacionadas à fase de execução contratual alocados para a contratada.	-

Cedro do Abaeté, 22 de agosto de 2025.

Agente público da área técnica responsável pela elaboração:

Mariana Cornélia Magalhães

Engenheira Civil – CREA/MG 239.601/D



PLANILHA DE CUSTOS - REFORMA TELHADO CAPELA VELÓRIO

COMPOSIÇÃO S/DESONERAÇÃO
Data-Base: SINAPI/JULHO 2025 - SUDECAP/ABRIL 2025 - SETOP/ABRIL 2025

CAPELA VELÓRIO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

LOCAL: RUA RIO INDAÍÁ, CEDRO DO ABATÉ - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABATÉ - MG

Observação:
Composição do BDI conforme parâmetros do Acórdão 2622/2013 do TCU

BDI= 24,65%
 $1 + (AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)$
(1 - (I + CPRB))

CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO DE CUSTO		PREÇO DE CUSTO COM BDI		
					PR. UNIT.	PR. TOTAL	PR. UNIT.	PR. TOTAL	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 721,47	R\$ 899,33	
SETOP	MAT-16673	1.1	ADESIVO VINÍLICO PLOTADO PARA PLACA - CONFORME MODELO DA PREFEITURA - placa disponibilizada pela prefeitura h=1,5, c=3,00	m²	4,5000	R\$ 100,00	R\$ 450,00	124,6524	R\$ 560,94
CREA-MG	CREA-MG	1.2	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO / EMISSÃO DE CAT	Vb	1,0000	R\$ 271,47	R\$ 271,47	338,3939	R\$ 338,39
2 DEMOLIÇÃO							R\$ 2.676,86	R\$ 3.336,77	
SUDECAP	02.13.01	2.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO - pilar e laje caixa d'água	m³	0,0770	R\$ 373,59	R\$ 28,77	465,6889	R\$ 35,86
SUDECAP	02.13.02	2.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO - calha	m³	0,5738	R\$ 271,92	R\$ 156,01	338,9548	R\$ 194,48
SINAPI	97647	2.3	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA EM FIBROCIMENTO, TIPO CALHA ESTRUTURAL, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE IÇAMENTO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m²	194,3100	R\$ 3,85	R\$ 748,09	4,7991	R\$ 932,52
SUDECAP	02.03.05	2.4	REMOÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA TIPO CALHA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO	m²	194,3100	R\$ 7,41	R\$ 1.439,84	9,2367	R\$ 1.794,79
SETOP	ED-51133	2.5	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	m³	0,6508	R\$ 26,80	R\$ 17,44	33,4068	R\$ 21,74
SINAPI	104803	2.6	REMOÇÃO CALHAS E RUFOSS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m	57,0000	R\$ 5,03	R\$ 286,71	6,2700	R\$ 357,39
3 CAIXA D'ÁGUA							R\$ 2.117,65	R\$ 2.639,70	
SETOP	ED-48232	3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	6,2160	R\$ 70,51	R\$ 438,29	87,8924	R\$ 546,34
SUDECAP	14.05.02	3.2	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM./AREIA, A COLHER	m²	11,8400	R\$ 7,54	R\$ 89,27	9,3988	R\$ 111,28
SETOP	ED-50761	3.3	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m²	11,8400	R\$ 39,10	R\$ 462,94	48,7391	R\$ 577,07
SETOP	ED-49935	3.4	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	UN	1,0000	R\$ 748,47	R\$ 748,47	932,9858	R\$ 932,99
SINAPI	9868	3.5	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	m	6,0000	R\$ 4,00	R\$ 24,00	4,9861	R\$ 29,92
SINAPI	9875	3.6	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	m	3,0000	R\$ 14,87	R\$ 44,61	18,5358	R\$ 55,61
SINAPI	7142	3.7	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0000	R\$ 9,29	R\$ 9,29	11,5802	R\$ 11,58
SINAPI	1959	3.8	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	2,0000	R\$ 12,56	R\$ 25,12	15,6563	R\$ 31,31
SINAPI	1956	3.9	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	2,0000	R\$ 2,87	R\$ 5,74	3,5775	R\$ 7,16
SINAPI	96	3.10	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	2,0000	R\$ 11,87	R\$ 23,74	14,7962	R\$ 29,59
SINAPI	99	3.11	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	1,0000	R\$ 25,26	R\$ 25,26	31,4872	R\$ 31,49
SINAPI	3529	3.12	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	3,0000	R\$ 0,70	R\$ 2,10	0,8726	R\$ 2,62
SINAPI	11677	3.13	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,0000	R\$ 33,80	R\$ 33,80	42,1325	R\$ 42,13
SUDECAP	18.08.33	3.14	BANCADA DE ARDÓSIA E=2CM, APOIADA EM PAREDES	m²	0,6400	R\$ 289,08	R\$ 185,01	360,3452	R\$ 230,62
4 TELHADOS							R\$ 26.436,67	R\$ 32.953,95	
Setop	ED-50676	4.1	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 20CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	57,0000	R\$ 34,62	R\$ 1.973,34	43,1547	R\$ 2.459,82
Setop	ED-50655	4.2	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 40CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	15,3000	R\$ 51,69	R\$ 790,86	64,4328	R\$ 985,82
Setop	ED-50029	4.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	6,0000	R\$ 43,02	R\$ 258,12	53,6255	R\$ 321,75
SUDECAP	08.01.11	4.4	ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU, PARA COBERTURA EM TELHA ONDULADA	m²	194,3100	R\$ 57,76	R\$ 11.223,35	71,9992	R\$ 13.990,17
SINAPI	94213	4.5	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E=0,50MM, SIMPLES	m²	194,3100	R\$ 62,74	R\$ 12.191,01	78,2069	R\$ 15.196,39
5 PINTURA BASE DA CAIXA D'ÁGUA							R\$ 240,35	R\$ 299,60	

Sudicap	17.04.06	5.1	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	11,8400	R\$ 3,12	R\$ 36,94	3,8892	R\$ 46,05
Sudicap	17.03.21	5.2	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS , EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) - FACES EXTERNAS - cor Areia	m²	11,8400	R\$ 17,18	R\$ 203,41	21,4153	R\$ 253,56
6	LIMPEZA						R\$ 1.618,60		R\$ 2.017,63
Setop	ED-50266	6.1	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	194,3100	R\$ 8,33	R\$ 1.618,60	10,3835	R\$ 2.017,63
VALOR TOTAL GLOBAL								R\$ 33.811,61	R\$ 42.146,98
JOSE ROSA FILHO:85355780644 <small>Assinado de forma digital por JOSE ROSA FILHO:85355780644 Dados: 2025.09.11 13:25:00 -03'00'</small>			X MARIANA CORNELIA <small>MARIANA CORNELIA MAGALHAES:11534280677 Dados: 2025.09.11 13:27:31</small>			OBS: 1) Todos os itens deverão estar completamente concluídos e dentro das especificações de projetos para medição da etapa. Os materiais empregados, deverão rigorosamente seguir as especificações de qualidade destacadas na presente planilha.			
JOSÉ ROSA FILHO PREFEITO MUNICIPAL			MARIANA CORNELIA ENGENHEIRA C 4280677						

COMPOSIÇÃO DE BDI

Data-Base: SINAPI/JULHO 2025 - SUDECAP/ABRIL 2025 - SETOP/ABRIL 2025	DATA: AGOSTO/2025	ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ-MG
--	-------------------	--

CAPELA VELÓRIO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ	CAPELA VELÓRIO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
---	---------------------------------------

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO	R\$ 42.146,98	BDI=	24,65%
-------------------------------	---------------	------	--------

BDI	SEM Desoneração: Digite S(sim) ou N(não)	S	24,65%
	COM Desoneração: Digite S(sim) ou N(não)	N	

Garantia (G):	,80% a 1,00	0,90%	Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU.
Risco (R) :	97% a 1,27	1,00%	
Desp. financeiras (DF)	,59% a 1,39	1,39%	
Adm. Central (AC):	00% a 5,50	4,50%	
Lucro (L):	,16% a 8,96	7,46%	
CPRB:	4,50%	4,50%	
Tributos (T):	2,50%	2,50%	

VALORES (R\$)								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	UNITÁRIO S/ BDI	TOTAL ITEM	UNITÁRIO C/BDI	TOTAL ITEM
1	-	TELHADO CAPELA VELÓRIO MUNICIPAL	UND.	1,00	R\$ 33.811,61	R\$ 33.811,61	R\$ 42.146,98	R\$ 42.146,98
TOTAL						R\$ 33.811,61		R\$ 42.146,98

JOSE ROSA
FILHO:8535
5780644

Assinado de forma digital por JOSE ROSA FILHO:85355780644
 Dados: 2025.09.11 13:24:21 -03'00'

MARIANA C MAGALHÃES
ENGENHEIRA CIVIL
CREA - 239.601/D

MARIANA CORNELIA MAGALHAES:1
1534280677

Assinado de forma digital por MARIANA CORNELIA MAGALHAES:1534280677
 Dados: 2025.09.11 13:27:48 -03'00'

MEMÓRIA DE CÁLCULO					COMPOSIÇÃO S/DESONERAÇÃO			
CAPELA VELÓRIO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL LOCAL: RUA RIO INDAÍÁ, CEDRO DO ABAETÉ - MG PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ - MG					Observação: Composição do BDI conforme parâmetros do Acórdão 2622/2013 do TCU		Data-Base: SINAPI/JULHO 2025 - SUDECAP/ABRIL 2025 - SETOP/ABRIL 2025	
							BDI=	24,65%
							$1 + (AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)$ (1 - (I + CPRB))	
CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	DESCRIÇÃO	FÓRMULA	QUANTIDADE		
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
SETOP	MAT-16673	1.1	ADESIVO VINÍLICO PLOTADO PARA PLACA - CONFORME MODELO DA PREFEITURA - placa disponibilizada pela Prefeitura h=1,6, c=3,00	m²	-	placa 3,00 x 1,5	4,50	
CREA-MG	CREA-MG	1.2	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO / EMISSÃO DE CAT	Vb	-		1,00	
2 DEMOLIÇÃO								
SETOP	ED-48441	2.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E	m³	Comprimento x altura x largura	Consideradas medidas in loco 1,00 x 0,30 x 0,15	0,08	
SETOP	ED-48440	2.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m³	Comprimento x altura x largura	Consideradas medidas in loco 15,30 x 0,25 x 0,15	0,57	
SETOP	ED-48455	2.3	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO CALHA ESTRUTURAL EM FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m²	largura x comprimento	15,30x7,30 15,30x5,40	194,31	
SETOP	ED-48510	2.4	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA EM FIBROCIMENTO, TIPO CALHA ESTRUTURAL, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE ICAMENTO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m²	largura x comprimento	15,30x7,30 15,30x5,40	194,31	
SETOP	ED-51133	2.5	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	m³	Comprimento x altura x largura	Consideradas medidas in loco 1,00 x 0,30 x 0,15 + 15,30 x 0,25 x 0,15	0,65	
SINAPI	104803	2.6	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m	perímetro da edificação	15,30+15,30+13,20+13,20	57,00	
3 CAIXA D'ÁGUA								
SETOP	ED-48232	3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	comprimento x largura	Base da caixa d'água cruzeta (0,84*3,70)²	6,22	
SUDECAP	14.05.05	3.2	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM/AREIA, A COLHER	m²	comprimento x largura	Faces da Base da caixa d'água ((0,33X3,70)X8) + ((0,14X3,70X4)	11,84	
SUDECAP	14.05.34	3.3	REBOCO COM ARGAMASSA 1:4	m²	comprimento x largura	Faces da Base da caixa d'água ((0,33X3,70)X8) + ((0,14X3,70X4)	11,84	
SETOP	ED-49935	3.4	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/ SAÍDA DE ÁGUA	UN	levantamento in loco		1,00	
SINAPI	9868	3.5	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	levantamento in loco		6,00	
SINAPI	9875	3.6	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	levantamento in loco		3,00	
SINAPI	7142	3.7	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	levantamento in loco		1,00	
SINAPI	1959	3.8	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	levantamento in loco		2,00	
SINAPI	1956	3.9	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	levantamento in loco		2,00	
SINAPI	96	3.10	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	levantamento in loco		2,00	
SINAPI	99	3.11	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	levantamento in loco		1,00	
SINAPI	3529	3.12	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	levantamento in loco		3,00	
SINAPI	11677	3.13	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	levantamento in loco		1,00	
SETOP	ED-48338	3.14	BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA m2 229,72 - (PARA SUPORTE DA CAIXA D'ÁGUA)	m²	comprimento x largura	Base da caixa d'água	0,64	
4 TELHADOS								
SETOP	ED-50676	4.1	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 20CM, INCLUSIVE ICAMENTO MANUAL VERTICAL	m	perímetro da edificação	15,30+15,30+13,20+13,20	57,00	
Setop	ED-50655	4.2	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 40CM, INCLUSIVE ICAMENTO MANUAL VERTICAL	m	comprimento		15,30	
Setop	ED-50029	4.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	2 tubos de descida água pluvial	3,00x2	6,00	
SUDECAP	08.01.11	4.4	ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARA JU, PARA COBERTURA EM TELHA ONDULADA	m²	área do telhado		194,31	
SETOP	ED-48428	4.5	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	largura x comprimento	15,30x7,30 15,30x5,40	194,31	
5 PINTURA BASE DA CAIXA D'ÁGUA								
Sudecap	17.04.06	5.1	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²			11,84	
Sudecap	17.03.21	5.2	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) - FACES EXTERNAS - cor Areia	m²			11,84	
6 LIMPEZA								
Setop	ED-50266	6.1	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²			194,31	
JOSÉ ROSA FILHO PREFEITO MUNICIPAL					 MARIANA C MAGALHAES ENGENHEIRA CIVIL CREA-MG 239601/D			

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ - MG

CAPELA VELÓRIO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

LOCAL: RUA RIO INDAIÁ, CEDRO DO ABAETÉ - MG

PRAZO 30 DIAS

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS ÚNICO	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	2,13%	100,00%	100,00%
		Financeiro	R\$ 899,33	R\$ 899,33	R\$ 899,33
2	DEMOLIÇÃO	Físico %	7,92%	100,00%	100,00%
		Financeiro	R\$ 3.336,77	R\$ 3.336,77	R\$ 3.336,77
3	CAIXA D'ÁGUA	Físico %	6,26%	100,00%	100,00%
		Financeiro	R\$ 2.639,70	R\$ 2.639,70	R\$ 2.639,70
4	TELHADOS	Físico %	78,19%	100,00%	100,00%
		Financeiro	R\$ 32.953,95	R\$ 32.953,95	R\$ 32.953,95
5	PINTURA BASE DA CAIXA D'ÁGUA	Físico %	0,71%	100,00%	100,00%
		Financeiro	R\$ 299,60	R\$ 299,60	R\$ 299,60
6	LIMPEZA	Físico %	4,79%	100,00%	100,00%
		Financeiro	R\$ 2.017,63	R\$ 2.017,63	R\$ 2.017,63
TOTAL POR PERÍODO			R\$ 42.146,98	R\$ 42.146,98	R\$ 42.146,98

MARIANA CORNELIA
MAGALHAES:11534280677

Assinado de forma digital por
MARIANA CORNELIA
MAGALHAES:11534280677
Dados: 2025.09.11 13:28:24 -03'00'

MARIANA C MAGALHAES
CREA-MG:239601/D

OBS: 1) Todos os itens deverão estar completamente concluídos e dentro das especificações de projetos para medição da etapa.

JOSE ROSA
FILHO:853557
80644

Assinado de forma digital por JOSE ROSA
FILHO:85355780644
Dados: 2025.09.11
13:24:38 -03'00'



PREFEITURA
CEDRO DO ABAETÉ
ADMINISTRAÇÃO
2025 - 2028
CEDRO PARA OS CEDRENSES



DECLARAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

José Rosa Filho, Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté/MG, e Maria da Conceição Fernandes, presidente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA de Cedro do Abaeté/MG, declaram, para os devidos fins, que a obra Reforma do Telhado da Capela Velório Municipal Cristo Rei no município de Cedro do Abaeté/MG, atende às diretrizes de preservação ambiental e não causarão nenhum dano ao meio ambiente na área de intervenção e de seu entorno.

Cedro do Abaeté, 19 de agosto de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES
Presidente do CODEMA

JOSE ROSA Assinado de forma
digital por JOSE
ROSA
FILHO:853 FILHO:85355780644
55780644 Dados: 2025.08.22
15:12:13 -03'00'

JOSÉ ROSA FILHO
Prefeito Municipal

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ-MG / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Objeto: REFORMA DA CAPELA VELÓRIO MUNICIPAL CRISTO REI

Etapa: [1]
1 - antes da realização da obra
2 - durante a realização da obra
3 - após a realização da obra

FOTOGRAFIA



Informações sobre a fotografia apresentada:

- 1) Localização: Rua Rio Indaiá, número 1500. Cedro do Abaeté-MG.
- 2) Data em que foi tirada a fotografia: 20/05/2025
- 3) Observações: Pilar e caixa d'água a ser removido.

Cedro do Abaeté-MG, 21 de agosto de 2025.

JOSE ROSA
FILHO:8535578
0644

Assinado de forma digital
por JOSE ROSA
FILHO:85355780644
Dados: 2025.08.22 07:59:49
-03'00'

José Rosa Filho
Prefeito Municipal

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ-MG / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Objeto: REFORMA DA CAPELA VELÓRIO MUNICIPAL CRISTO REI

Etapa: [1] 1 - antes da realização da obra
2 - durante a realização da obra
3 - após a realização da obra

FOTOGRAFIA



Informações sobre a fotografia apresentada:

- 4) Localização: Rua Rio Indaiá, número 1500. Cedro do Abaeté-MG.
- 5) Data em que foi tirada a fotografia: 20/05/2025.
- 6) Observações: Calha em concreto a ser demolida

Cedro do Abaeté-MG, 21 de agosto de 2025.

JOSE ROSA
FILHO:85355
780644

Assinado de forma
digital por JOSE ROSA
FILHO:85355780644
Dados: 2025.08.22
07:59:58 -03'00'

José Rosa Filho
Prefeito Municipal

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ-MG / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Objeto: REFORMA DA CAPELA VELÓRIO MUNICIPAL CRISTO REI

Etapa: [1] 1 - antes da realização da obra
2 - durante a realização da obra
3 - após a realização da obra

FOTOGRAFIA



Informações sobre a fotografia apresentada:

7) Localização: Rua Rio Indaiá, número 1500. Cedro do Abaeté-MG.

8) Data em que foi tirada a fotografia: 20/05/2025

9) Observações: Visão geral do telhado

Cedro do Abaeté-MG, 21 de agosto de 2025.

JOSE ROSA Assinado de forma
 digital por JOSE ROSA
FILHO:85355 FILHO:85355780644
780644 Dados: 2025.08.22
 08:00:09 -03'00'

José Rosa Filho
Prefeito Municipal



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ-MG / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Objeto: REFORMA DA CAPELA VELÓRIO MUNICIPAL CRISTO REI

Etapa: [1]
1 - antes da realização da obra
2 - durante a realização da obra
3 - após a realização da obra

FOTOGRAFIA



Informações sobre a fotografia apresentada:

- 10) Localização: Rua Rio Indaiá, número 1500. Cedro do Abaeté-MG.
- 11) Data em que foi tirada a fotografia: 20/05/2025
- 12) Observações: Detalhe descida de água pluvial

Cedro do Abaeté-MG, 21 de agosto de 2025.

JOSE ROSA Assinado de forma
digital por JOSE ROSA
FILHO:8535 FILHO:85355780644
5780644 Dados: 2025.08.22
08:00:20 -03'00'

José Rosa Filho
Prefeito Municipal